



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.972, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR - R\$
02.02	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
02.02.01	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção - FONTE 01	5.000,00
02.06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
02.06.01	DIV. DE ENG. OBRAS E ASSIST. TÉCNICA	
15.451.0007.2031	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ENGENHARIA, OBRAS E ASSIS. TÉC.	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção - FONTE 01	5.000,00
02.07	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.07.02	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
04.122.0008.2035	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção - FONTE 01	5.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL		15.000,00

Art. 2º O recurso necessário para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, será proveniente das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR - R\$
02.02	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
02.02.01	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FONTE 01 - FICHA 70	5.000,00



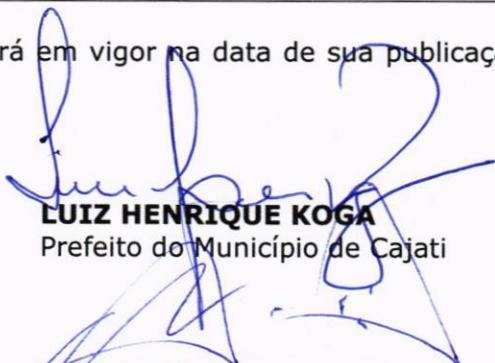
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

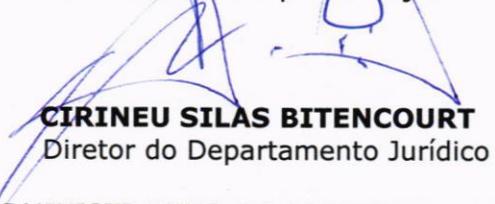
- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.972, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

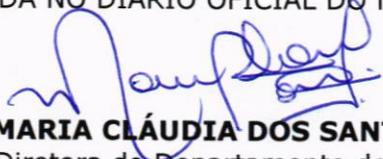
02.06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
02.06.01	DIV. DE ENG. OBRAS E ASSIST. TÉCNICA	
15.451.0007.2031	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ENGENHARIA, OBRAS E ASSIST. TÉC.	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FONTE 01 - FICHA 232	5.000,00
02.07	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.07.02	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
11.334.0008.2037	MANUTENÇÃO DO BANCO DO POVO	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01 - FICHA 311	5.000,00
TOTAL DO RECURSO		15.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADA NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 22 DE AGOSTO DE 2022 E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.


MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração